

TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO № 015/SMDHC/2020

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONTRATADA:

RUBY SERVICES TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

OBJETO:

Contratação de serviço de apoio para entrega de marmitas no Projeto Rede Cozinha Cidadã da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Acréscimo de 01 Ajudante

VALOR TOTAL INICIAL:

R\$ 121.070,88 (cento e vinte e um mil setenta reais e oitenta e oito centavos)

VALOR TOTAL ATUALIZADO:

R\$ 126.163,54 (cento e vinte e seis mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e

quatro centavos)

PROCESSO Nº

6074.2020/0002530-4

NOTA DE EMPENHO №

55.985/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, inscrita no CNPJ/MF sob N° 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, representada pela Senhora Secretária Municipal ANA CLAUDIA CARLETTO, adiante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa RUBY SERVICES TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 54.605.373/0001-15, sediada na Rua Santa Elvira, 202 - Parque Sao Jorge, São Paulo - SP, CEP 03.086-030, tel. (11) 4210-1330, neste ato, por seu representante legal, Senhor SEBASTIAO DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF RG/RNE: SP, conforme instrumento probatório, designada a seguir como CONTRATADA, nos termos do art. 24, IV Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, em especial a Lei Federal n.º 13.979/2020, de acordo com os termos do despacho – documento SEI n. 030295302, devidamente publicado no DOC de 01/07/2020 – pág. 49, resolvem firmar o presente termo de aditamento, na conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica consignado o acréscimo de 01 (um) ajudante, equivalente ao percentual de 7,14%, correspondente a R\$ 5.092,66 (cinco mil noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), a partir de 26/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor total estimado do presente aditamento é R\$ 5.092,66 (cinco mil noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)
 - 2.1.1. O valor total contratual passa a ser de R\$ 126.163,54 (cento e vinte e seis mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
- **2.2.** Para fazer frente às despesas contratuais, foi emitida a nota de empenho nº 55.985/2020 no valor de R\$ 5.092,66 (cinco mil noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.122.3024.2100. 3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

Termo de acordo com o Parecer Jurídico de SEI nº 030273927









CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 015/SMDHC/2020, naquilo em que não foram afetadas em decorrência das modificações aqui processadas;

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes.

São Paulo, 01 de Julho de 2020.

ANA CLAUDIA CARLETTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA CONTRATANTE

SEBASTIAO DE OLIVEIRA FILHO

RUBY SERVICES TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA CONTRATADA

Jéssica Boarini OAB/SP

379.155

